



SUMÁRIO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2025 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-2025 AO CONTRATO Nº 30-2024 VALDIANO LOPES.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-2025 AO CONTRATO Nº 05-2023 BRENO LARANJEIRA.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-2025 AO CONTRATO Nº 08-2023 EDINILSON BARBOSA.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-2025 AO CONTRATO Nº 12-2023 EDINILSON BARBOSA.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-2025 AO CONTRATO Nº 13-2023 EDVALDO DE ALMEIDA.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04-2025 AO CONTRATO Nº 05-2021 MHR INTELIGÊNCIA.
- TERMO DE POSSE VEREADOR CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO.
TERMO DE POSSE VEREADOR EDILSON PEREIRA DA SILVA.
TERMO DE POSSE VEREADOR ELMIR GUEDES ROCHA.
TERMO DE POSSE VEREADOR GILMAR RIBEIRO DA CRUZ.
TERMO DE POSSE VEREADOR JOSÉ LÍDIO DA SILVA.
TERMO DE POSSE VEREADOR MARIVALDO ROCHA MACHADO.
TERMO DE POSSE VEREADOR REGINALDO SILVA MAGALHÃES.
TERMO DE POSSE VEREADOR TIAGO HENRIQUE RODRIGUES.
TERMO DE POSSE VEREADOR VANDILSON DE JESUS SILVA.
TERMO DE POSSE VEREADORA CLEUNICE LOPES DA CRUZ.
TERMO DE POSSE VEREADORA DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA.
TERMO DE POSSE VEREADORA JOANA AMÉLIA BORGES PINHEIRO.
TERMO DE POSSE VEREADORA JUSCELI DE SOUZA DUARTE.



Contrato



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
E CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

Por este instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público, com a sede a Rua Comes de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 42.696.252/0001-47, neste ato representada por sua Presidente, Exmª, Srª. Jusceli de Souza Duarte, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado O Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES**, inscrito no CPF sob nº. 151.970.345-72, RG nº 0258189967 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Afonso de Castro, nº 100, Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000, doravante denominado de CONTRATADO, tem justos e acordados os seguintes termos:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Agente Administrativo da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em caráter temporário, na forma da Lei, para suprir a demanda desta Casa Legislativa.

1.2 Os serviços serão prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, entre o período das 07:00 às 13:00 horas, podendo haver mudança de horário a depender do horário de funcionamento da Casa.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato terá vigência entre o período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a critério da administração.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do mensal dos serviços prestados é de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), dos quais serão descontados os impostos e encargos devidos pela prestação dos serviços, na forma da lei.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente após a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente, a ser creditado na conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo para execução dos serviços será da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a critério da administração.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, cumprindo normas, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos da Câmara Municipal.

5.2 Examinar e preparar serviços para digitação;

5.3 Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;

5.4 Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails;

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar ao CONTRATADO multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

6.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

7.2 O CONTRATADO será considerado inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Paralisar o fornecimento dos serviços, sem motivo justificado.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Câmara ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

8.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação do CONTRATADO. - Proposta de Preço da Empresa; - Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

9.0 CLÁUSULA NONA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta Contratação Temporária correrão por conta da Categoria econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01- Câmara Municipal
PROJETO/ ATIVIDADE	2002- Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA	31901100 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

Riacho de Santana, 03 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte

Câmara Municipal de Riacho de
Santana
Jusceli de Souza Duarte

Carlos Alberto Rodrigues das Neves

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES
CPF nº. 151.970.345-72
Contratado

Testemunhas:

1 Galverson Barbosa Rocha

CPF: 022.156.025-46

2 [Assinatura]

CPF: 078574215-88



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 30/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA VALDIANO LOPES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 30/2024, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 30/2024, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 30/2024 de 27 de agosto de 2024, permanecendo

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 05/2023 DE 09 DE JANEIRO DE
2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA BRENO LARANJEIRA GUEDES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2023 de 09 de janeiro de 2023,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

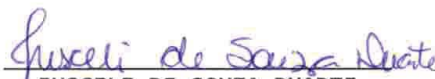
Legislatura 2025-2028

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 08/2023 DE 09 DE JANEIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 08/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2023 de 09 DE JANEIRO DE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 12/2023 DE 17 DE JANEIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 12/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2023 de 17 de janeiro de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 13/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 13/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2023 de 17 DE JANEIRO DE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

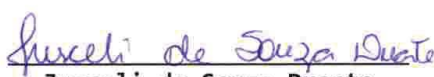
Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


Jusceli de Souza Duarte
Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO CONTRATO Nº 05/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELLI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, **JUSCELI DE SOUZA DUARTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2021 de 11 de janeiro de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amelia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Célio Rodrigues de Araújo**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Célio Rodrigues de Araújo**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Célio Rodrigues de Araújo** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

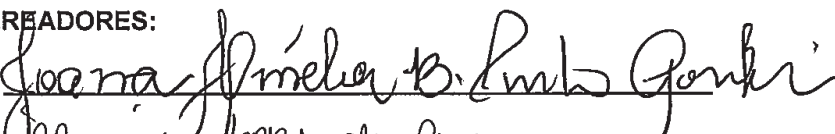
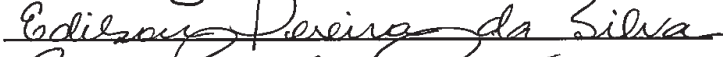
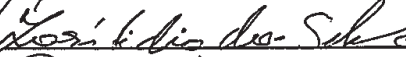
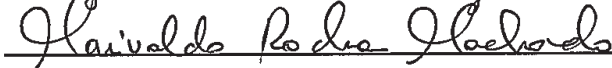
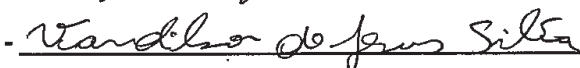
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. CELIO RODRIGUES DE ARAUJO


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1- 
- 2- 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- 
- 7- 
- 8- 
- 9- 
- 10- 
- 11- 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Edilson Pereira da Silva**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Edilson Pereira da Silva**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Edilson Pereira da Silva** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.

Edilson Pereira da Silva
VER. EDILSON PEREIRA DA SILVA

Denaiide S. Rocha Penalba
VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - Leão Rodrigues de Araújo
- 2 - Clemice Lopes da Cruz
- 3 - Elton Soares Neto
- 4 - Joana Amélia B. Silva Gordin
- 5 - Robson Ribeiro da Cruz
- 6 - Razilândia da Silva
- 7 - Reginaldo Silva Magalhães
- 8 - Harivaldo Rocha Elachado
- 9 - Isaceli de Souza Duarte
- 10 - Diogo Henrique Rodrigues Lopes
- 11 - Tomás de Jesus Silva



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Juscely de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Elmir Guedes Rocha**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Elmir Guedes Rocha**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Elmir Guedes Rocha** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

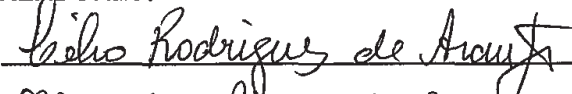
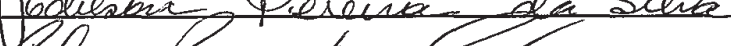
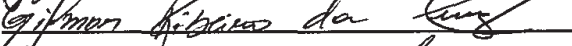
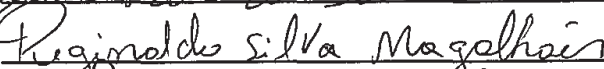
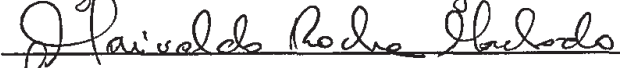
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. ELMIR GUEDES ROCHA


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

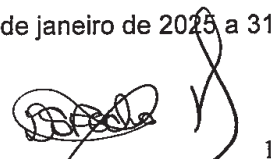
TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Gilmar Ribeiro da Cruz**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Gilmar Ribeiro da Cruz**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Gilmar Ribeiro da Cruz** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.



End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

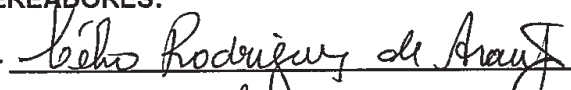
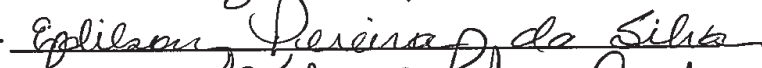
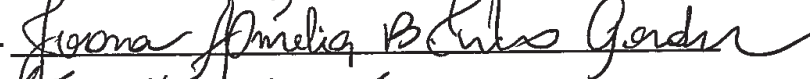
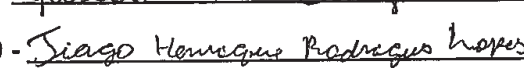
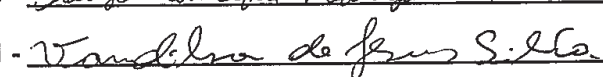
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **José Lídio da Silva**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **José Lídio da Silva**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **José Lídio da Silva** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.

José Lídio da Silva

VER. JOSÉ LÍDIO DA SILVA

Denaide S. Rocha Penalva

VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - *Cláudio Rodrigues de Araújo*
- 2 - *Eleonora Lopes da Cruz*
- 3 - *Edson José Rêgo*
- 4 - *Edilson Pereira da Silva*
- 5 - *João Anderson Borges da Silva*
- 6 - *Gilmar Farias da Silva*
- 7 - *Reginaldo Silva Magalhães*
- 8 - *Cláudio Rocha Lobato*
- 9 - *Fusceli de Souza Duarte*
- 10 - *Diogo Henrique Rodrigues Lopes*
- 11 - *Wandilson de Jesus Silva*



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Marivaldo Rocha Machado**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Marivaldo Rocha Machado**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Marivaldo Rocha Machado** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



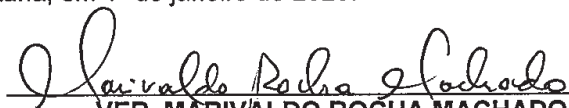
Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

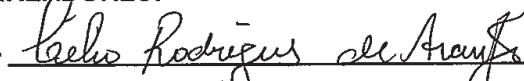
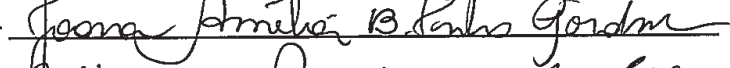
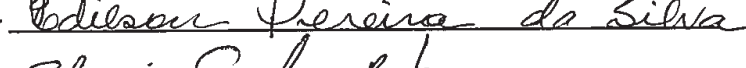
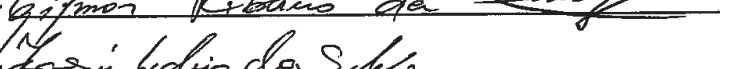
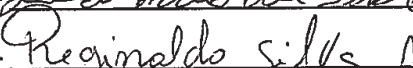
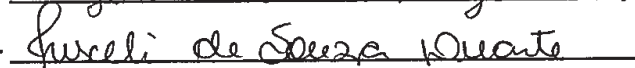
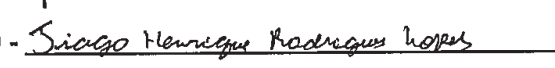
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. MARIVALDO ROCHA MACHADO


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Reginaldo Silva Magalhães**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Reginaldo Silva Magalhães**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Reginaldo Silva Magalhães** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.

Reginaldo Silva Magalhães
VER. REGINALDO SILVA MAGALHÃES

Denilde S. Rocha Penalva
VER. DENILDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - Leandro Rodriguez de Almeida
- 2 - Clumir Borges da Cruz
- 3 - Elisio Silva Rocha
- 4 - Edilson Pereira da Silva
- 5 - João Américo Borges dos Santos
- 6 - Silvan Ribeiro da Cruz
- 7 - Marcelino da Silva
- 8 - Marivaldo Rocha da Cruz
- 9 - Misceli de Jesus Duarte
- 10 - Sebastião Henrique Rodrigues Lopes
- 11 - Vanderson de Jesus Silva

2

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Juscely de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Tiago Henrique Rodrigues Lopes**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Tiago Henrique Rodrigues Lopes**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Tiago Henrique Rodrigues Lopes** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

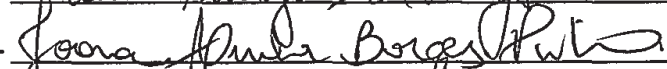
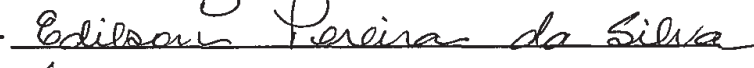
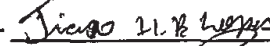
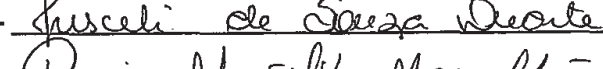
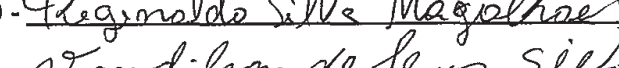
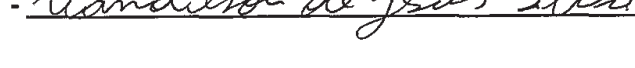
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse ao Vereador Eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Sr. **Vandilson de Jesus Silva**, o qual, convidado pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, o Vereador **Vandilson de Jesus Silva**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Vandilson de Jesus Silva** no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para o qual foi eleito para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.

Vandilson de Jesus Silva
VER. VANDILSON DE JESUS SILVA

Denacide S. Rocha Penalva
VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - Leão Rodrigues de Araújo
- 2 - Gláucia Lopes da Cruz
- 3 - Joana Apolônia B. dos Santos
- 4 - Edilson Pereira da Silva
- 5 - Elton Jesus Rocha
- 6 - Gilmar Lima da Silva
- 7 - Marcelo da Silva
- 8 - Marcelo Rocha da Silva
- 9 - Marceli de Souza Duarte
- 10 - Reginaldo Silva Magalhães
- 11 - Sebastião Henrique Rodrigues Lopes



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleunice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse a Vereadora Eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, Sra. **Cleunice Lopes da Cruz**, a qual, convidada pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, a Vereadora **Cleunice Lopes da Cruz**, declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a Sra. **Cleunice Lopes da Cruz** no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para a qual foi eleita para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

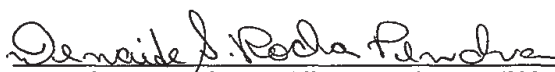
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

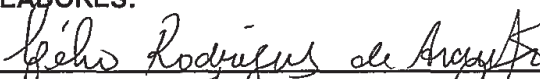
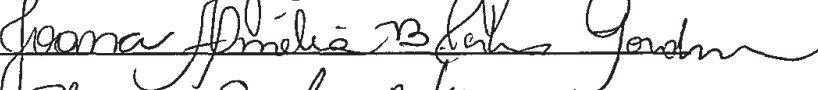
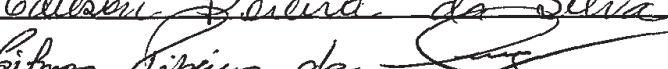
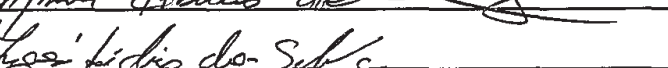
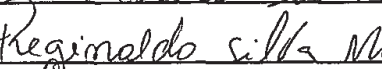
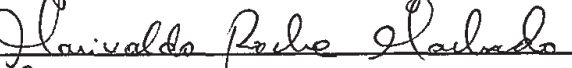
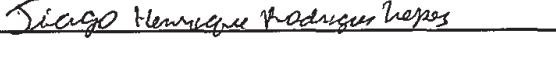
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pela empossada, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2024.


VERa. CLEUNICE LOPES DA CRUZ


VERa. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Juscely de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, o Vereador Celio Rodrigues de Araújo como Secretário ad hoc nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse a Vereadora Eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, Sra. **Denaide Silva Rocha Penalva**, a qual, convidada pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, a Vereadora **Denaide Silva Rocha Penalva**, declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, o Secretário ad hoc da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a Sra. **Juscely de Souza Duarte** no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para a qual foi eleita para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

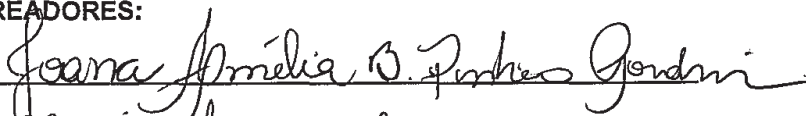
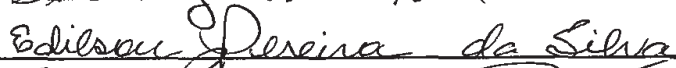
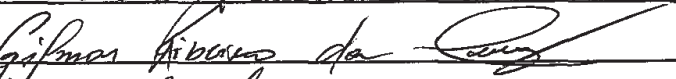
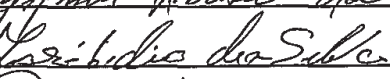
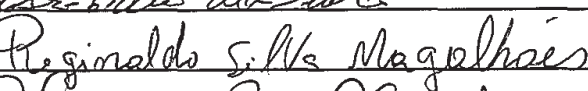
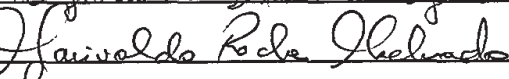
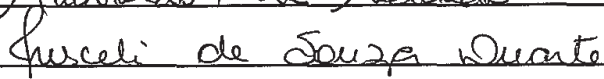
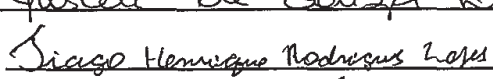
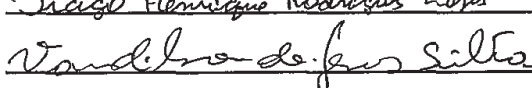
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pelo empossado, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2025.


VER. CÉLIO RODRIGUES DE ARAUJO


VER. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Jusceli de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse a Vereadora Eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, Sra. **Joana Amélia Borges Pinheiro**, a qual, convidada pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, a Vereadora **Joana Amélia Borges Pinheiro**, declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a Sra. **Joana Amélia Borges Pinheiro** no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para a qual foi eleita para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



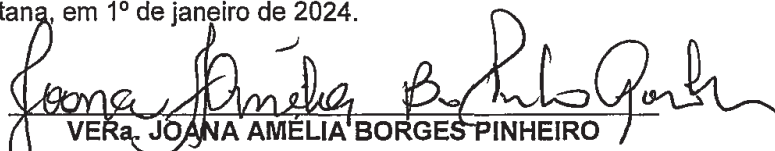
Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

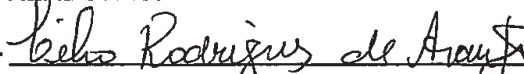
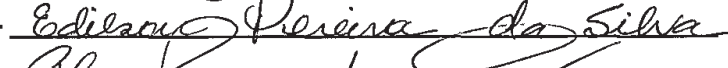
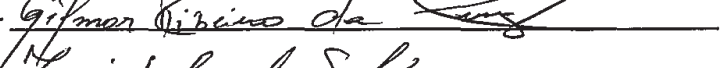
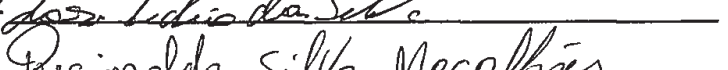
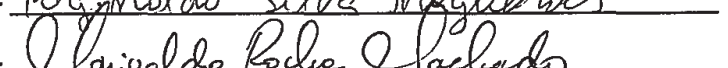
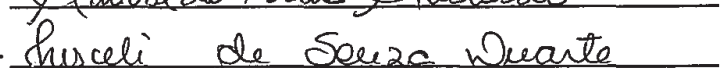
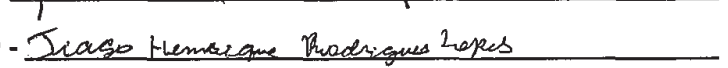
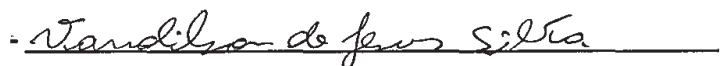
E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pela empossada, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2024.


VERA. JOANA AMÉLIA BORGES PINHEIRO


VERA. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE POSSE DE VEREADORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 19:00 horas, no Salão das Reuniões da Câmara Municipal de Riacho de Santana, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída pelos Vereadores Celio Rodrigues de Araújo, Cleonice Lopes da Cruz, Denaide Silva Rocha Penalva, Edilson Pereira da Silva, Elmir Guedes Rocha, Gilmar Ribeiro da Cruz, Joana Amélia Borges Pinheiro, José Lídio da Silva, Juscely de Souza Duarte, Marivaldo Rocha Machado, Reginaldo Silva Magalhães, Tiago Henrique Rodrigues Lopes e Vandilson de Jesus Silva, onde, a Vereadora Denaide Silva Rocha Penalva presidindo à sessão solene nos termos do inc. I, do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana, deu posse a Vereadora Eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, Sra. **Juscely de Souza Duarte**, a qual, convidada pela Presidente da Mesa, prestou, na forma do art. 6º do Regimento Interno da Casa, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO".

A seguir, a Vereadora **Juscely de Souza Duarte**, declarou encontrar-se desincompatibilizada para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a relação de bens em anexo, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, a Presidente Provisória da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a Sra. **Juscely de Souza Duarte** no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, cargo para a qual foi eleita para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

1

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente Provisória da Mesa, pela empossada, pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Riacho de Santana, em 1º de janeiro de 2024.

Jusceli de Souza Duarte
VERa. JUSCELI DE SOUZA DUARTE

Denaidé S. Rocha Penhalva
VERa. DENAIDE SILVA ROCHA PENALVA
Presidente Provisória da Mesa

VEREADORES:

- 1 - Helio Rodrigues de Araujo
- 2 - Glennier Lopes da Cruz
- 3 - Joana Amélia B. Pinho Gordon
- 4 - Edilson Pereira da Silva
- 5 - Elmer Jacob Rocha
- 6 - Gilmar Ribeiro da Cruz
- 7 - João Carlos da Silva
- 8 - Quivaldo Pedro Machado
- 9 - Reginaldo Silva Magalhães
- 10 - Seago Henrique Rodrigues Lopes
- 11 - Vandilson de Jesus Silva